



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



Ata do Pregão Presencial nº021/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais laboratorial, para atender o município de Eliseu Martins/PI.
Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a partir das 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº021/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais laboratorial, para atender o município de Eliseu Martins/PI, de acordo com as condições do Edital do Pregão referido, e em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CREDCIAMENTO

No horário definido no Edital (10:00 horas) o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de credenciamento das empresas licitantes. Participou do certame a empresa: 1 – **SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.894.963/0001-74, através do seu representante legal o Sr. Levi Ribeiro dos Santos, CPF nº 481.792.993/68 e RG nº 1.571.528/SSP/PI, a empresa apresentou documentação de credenciamento e declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, após credenciamento foi recebido envelopes de Proposta e Habilitação da empresa participante.

PROPOSTA DE PREÇOS

Após a abertura do envelope de proposta de preços, tendo como base de avaliação as determinações editalícias, constatou-se o seguinte: A empresa apresentou proposta, conforme abaixo:

| LOTE I – MATERIAL LABORATORIAL | | PLANILHA DE LANCES | | | | | CLASSIFICAÇÃO | |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------|----|----|----|---------------|-----------|
| EMPRESAS | VALOR DA PROPOSTA ESCRITA R\$ | RODADA DE LANCES VERBAIS | | | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | | |
| 01 | SÃO MARCOS DIST. | 39.097,05 | Declinou | | | | | 1ª |

| LOTE II – MATERIAL LABORATORIAL | | PLANILHA DE LANCES | | | | | CLASSIFICAÇÃO | |
|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------|----|----|----|---------------|-----------|
| EMPRESAS | VALOR DA PROPOSTA ESCRITA R\$ | RODADA DE LANCES VERBAIS | | | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | | |
| 01 | SÃO MARCOS DIST. | 27.988,00 | Declinou | | | | | 1ª |

FASE DE LANCES

Passando para fase de lances o pregoeiro perguntou ao licitante se o mesmo ainda poderia baixar o valor da proposta, após a indagação do pregoeiro a empresa manteve a proposta inicialmente apresentada.

HABILITAÇÃO

Passando para análise da “documentação de habilitação”, verificamos que a empresa apresentou documentação conforme solicitado no edital, e tornou-se habilitada. 1) a proposta da empresa satisfaz as exigências do edital quanto aos itens classificados; 2) os preços ofertados estão dentro do levantamento de preços estabelecidos pela Prefeitura Municipal; 3) Não houve interesse de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos presentes.

Jose Davi de Sousa Araújo
Jose Davi de Sousa Araújo

Rb



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefituaelizeumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



Pregoeiro da PMEM

Edilene Sousa Dias

Edilene Sousa Dias

Apoio

Deliane Da Silva Carvalho

Deliane da Silva Carvalho

Apoio



LICITANTES:

Levi Belunio dos Santos
SÃO MARCOS DIST.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI

Pregão Presencial nº 021/2019 - PMEM/PI

Processo Administrativo Nº 024/2019/CPL/PMEM/PI

Validade: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS -PMEM/PI, situada na Avenida Manoel Rodrigues, S/N - Centro, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Aurélio Guimarães de Araújo e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 024/2019 – CPL/PMEM/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 - PMEM/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 021/2019, cujo objeto é o possível Registro de Preço para **Aquisição de Material Laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo referente do edital do referido pregão.**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 13/09/2020, contada a partir de sua homologação.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Decreto Federal nº. 7.892/2013

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins -PI.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Do local e prazo de entrega

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento

5.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Eliseu Martins -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

Cláusula Sexta – Do Fornecimento

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pelo veículo, no(s) posto(s) vencedor(es) da licitação ou através de posto(s) consorciado(s);
- O fornecimento do produto licitado deverá ser executado diariamente de segunda a domingo, no período de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a necessidade da Contratante;
- Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP Nº 008/2014



6.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da ANP – 06/99 e 01/2001 e Portarias 197/99 e 045/01.

6.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das penalidades

- I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- II. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- III. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- IV. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
- V. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- VII. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- VIII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Oitava – Do reajustamento de preços

- I. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.
- II. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.
- III. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



PMEM/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMEM/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.

IV. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

Cláusula Nona – Recebimento dos Produtos

9.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

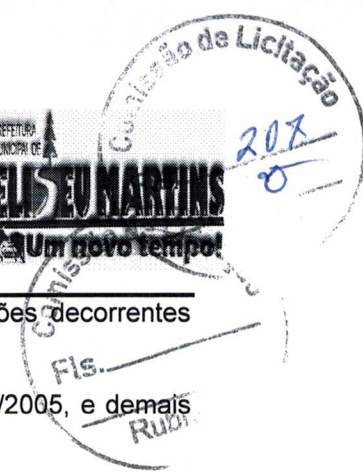
Cláusula Décima-Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 021/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



Fica eleito o Foro da Cidade de ELISEU MARTINS -PI para dirimir quaisquer questões decorrentes dautilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

ELISEU MARTINS/PI, 13 de Setembro de 2019

Detentora da Ata Geral - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

| | |
|---|--|
| Marcos Aurélio Guimarães de Araújo Instituição Gerenciadora SRP/PMEM/PI | SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA C.N.P.J nº.03.894.963/0001-74 |
|---|--|

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMEM/PI

| LICITANTE | SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA |
|---------------|----------------------------------|
| REPRESENTANTE | CALIXTO DA SILVEIRA DIAS |
| CNPJ | 03.894.963/0001-74 |
| ENDEREÇO | RUA AVELINO FREITAS, 498, CENTRO |
| CIDADE | SÃO RDO NONATO-PI |

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITANTE:

1 - SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 03.894.963/0001-74, localizada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com os valores, conforme abaixo:

| LABORATORIAL - LOTE 01 | | | | | |
|------------------------|---|------|-------|-------------|-------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QUANT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100UND | 5 | PCT | R\$ 7,00 | R\$35,00 |
| 02 | ADAPTADORES PADRÃO PARA COLETA A VÁCUO C/100UND | 2 | UND | R\$ 110,00 | R\$220,00 |
| 03 | AGULHA DESCARTAVEL C/100UND | 50 | CX | R\$ 12,60 | R\$630,00 |
| 04 | AGULHAS MULTIPLAS PARA COLETA A VÁCUO C/100UND | 36 | CX | R\$ 61,00 | R\$2.196,00 |
| 05 | CAMARA NEUBAUER | 1 | UND | R\$ 320,00 | R\$320,00 |

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituaelizeumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



| | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------------|-------------|
| 06 | CONTADOR DE CELULAS MANUAL | 1 | UND | R\$ 1.220,00 | R\$1.220,00 |
| 07 | CRONOMETROS | 2 | UND | R\$ 61,00 | R\$122,00 |
| 08 | ESCALPE 23G | 1.200 | UND | R\$ 0,42 | R\$504,00 |
| 09 | KIT PANOTICO RAPIDO (HEMATOLOGIA) 3X500ML | 1 | UND | R\$ 179,00 | R\$179,00 |
| 10 | LAMINAS PARA MICROSCOPIO C/50UND | 60 | CX | R\$ 8,40 | R\$504,00 |
| 11 | LAMINULAS C/100UND | 6 | CX | R\$ 8,20 | R\$49,20 |
| 12 | LANCETAS C/100UND (SEGURANÇA | 2 | UND | R\$ 47,00 | R\$94,00 |
| 13 | LUVAS DE LATEX C/100UND | 12 | CX | R\$ 30,00 | R\$360,00 |
| 14 | MASCARA DESC. C/50UND | 6 | CX | R\$ 11,00 | R\$66,00 |
| 15 | MICROPIPETA COM REGULADOR DE 20- 200MICROLITROS | 1 | UND | R\$ 390,00 | R\$390,00 |
| 16 | OBJETIVA SP 10/0.25 - 160/0.17 (10X) PARA MICROSCOPIO OPTON (TIM-2008 | 1 | UND | R\$ 720,00 | R\$720,00 |
| 17 | OBJETIVA SP 100/1.25 OIL - 160/0.17 (100X) PARA MICROSCOPIO OPTON (TIM-2008 | 1 | UND | R\$ 590,00 | R\$590,00 |
| 18 | OBJETIVA SP 40/0.65 - 160/0.17 (40X) PARA MICROSCOPIO OPTON (TIM-2008 | 1 | UND | R\$ 970,00 | R\$970,00 |
| 19 | OCULARES WF 10X (18MM) PARA MICROSCOPIO OPTON | 2 | UND | R\$ 316,00 | R\$632,00 |
| 20 | PIPETADOR 10M | 2 | UND | R\$ 199,00 | R\$398,00 |
| 21 | PIPETADOR 2ML | 2 | UND | R\$ 199,00 | R\$398,00 |
| 22 | PIPETAS DE PASTEUR 3ML | 1.000 | UND | R\$ 0,20 | R\$200,00 |
| 23 | PIPETAS VOLUMETRICAS DE VIDRO 10ML | 15 | UND | R\$ 4,99 | R\$74,85 |
| 24 | PIPETAS VOLUMETRICAS DE VIDRO 5ML | 15 | UND | R\$ 6,20 | R\$93,00 |
| 25 | PONTEIRAS AMARELAS (200MICROLITROS) C/1000UND | 6 | UND | R\$ 22,70 | R\$136,20 |
| 26 | PONTEIRAS AZUIS (1000MICROLITROS) C/1000UND | 6 | UND | R\$ 49,90 | R\$299,40 |
| 27 | SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA 25X7 | 10.000 | UND | R\$ 0,38 | R\$3.800,00 |
| 28 | TESTE PARA FATOR REUMATOIDE 3,5ML | 5 | UND | R\$ 180,00 | R\$900,00 |
| 29 | TESTE PARA PCR C/120 TESTES | 5 | UND | R\$ 180,00 | R\$900,00 |
| 30 | TESTE PARA VDRL | 5 | UND | R\$ 69,00 | R\$345,00 |
| 31 | TESTE RAPIDO PARA BETA HCG C/100 TESTES | 8 | UND | R\$ 158,00 | R\$1.264,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



| | | | | | |
|-------------------|---|----|-----|------------|---------------------|
| 32 | TESTE RAPIDO PARA HEPATITE B C/30 TESTES - HBSAG | 8 | UND | R\$ 248,00 | R\$1.984,00 |
| 33 | TESTE RAPIDO PARA HIV C/25 TESTES | 8 | UND | R\$ 278,00 | R\$2.224,00 |
| 34 | TESTE RAPIDO PARA PSA C/20 TESTES | 8 | UND | R\$ 150,00 | R\$1.200,00 |
| 35 | TESTE RAPIDO PARA TOXOPLASMOSE C/30 TESTES | 8 | UND | R\$ 449,00 | R\$3.592,00 |
| 36 | TOUCA C/100UND | 4 | UND | R\$ 12,50 | R\$50,00 |
| 37 | TUBOS CAPILARES PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA | 7 | UND | R\$ 53,00 | R\$371,00 |
| 38 | TUBOS DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO 5ML TP AMARELA C/100UND | 38 | UND | R\$ 146,00 | R\$5.548,00 |
| 39 | TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA 4ML TP ROXA C/100UND | 38 | UND | R\$ 104,00 | R\$3.952,00 |
| 40 | TUBOS DE ENSAIO 5ML 12X75MM | 10 | UND | R\$ 0,10 | R\$1,00 |
| 41 | TUBOS DE TIRAS PARA REAGENTES URINALISE C/125 TIRAS (150 UND) | 20 | UND | R\$ 78,00 | R\$1.560,00 |
| 42 | TUBOS PARA LAMINAS P/3 LAMINAS | 6 | UND | R\$ 0,90 | R\$5,40 |
| Total do Lote R\$ | | | | | R\$39.097,05 |

| LABORATORIAL - LOTE 02 | | | | | |
|------------------------|---|------|-------|-------------|-------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QUANT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | ACIDO URICO MONOREAGENTE C/100 TESTE - BIOCLIN | 18 | UND | R\$ 90,00 | R\$1.620,00 |
| 02 | ALCOOL 70% 1000ML | 12 | UND | R\$ 8,00 | R\$96,00 |
| 03 | ALGODÃO HIDROFILO 500G | 5 | UND | R\$ 18,00 | R\$90,00 |
| 04 | ANTICOAGULANTE EDTA 20ML | 2 | UND | R\$ 28,00 | R\$56,00 |
| 05 | COLESTEROL MONOREAGENTE 200ML- BIOCLIN | 36 | UND | R\$ 139,00 | R\$5.004,00 |
| 06 | CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL rápida EM | 5 | UND | R\$ 100,00 | R\$500,00 |
| 07 | CREATININA K016 - BIOCLIN | 6 | UND | R\$ 60,00 | R\$360,00 |
| 08 | GLICOSE MONOREAGENTE - BIOCLIN | 25 | UND | R\$ 127,00 | R\$3.175,00 |
| 09 | MASSAS SELADORAS PARA TUBOS CAPILARES 18G | 8 | UND | R\$ 52,00 | R\$416,00 |
| 10 | OLEO DE IMERSÃO 100ML | 6 | UND | R\$ 33,00 | R\$198,00 |
| 11 | REAGENTE DE ACIDO ACETICO 2% 200ML | 6 | UND | R\$ 84,00 | R\$504,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br
Pregão Presencial SRP N° 008/2014



| | | | | | |
|-------------------|--|----|-----|---------------|--------------|
| 12 | REAGENTE DE TURK 500ML | 12 | UND | R\$ 88,00 | R\$1.056,00 |
| 13 | REAGENTE DE VIOLETA GENCIANA OU AZUL DE METILENO 500ML | 6 | UND | R\$ 53,00 | R\$318,00 |
| 14 | REAGENTES DE LUGOL FORTE 2% 1000ML | 2 | UND | R\$ 100,00 | R\$200,00 |
| 15 | SORO ANTI-A | 5 | UND | R\$ 48,00 | R\$240,00 |
| 16 | SORO ANTI-B | 5 | UND | R\$ 48,00 | R\$240,00 |
| 17 | SORO ANTI-D | 5 | UND | R\$ 95,00 | R\$475,00 |
| 18 | TRIGLICERIDES MONOREAGENTE - BIOCLIN | 36 | UND | R\$ 320,00 | R\$11.520,00 |
| 19 | UREIA ENZIMATICA K047 - BIOCLIN | 6 | UND | R\$ 320,00 | R\$1.920,00 |
| Total do Lote R\$ | | | | | R\$27.988,00 |

Handwritten signature